

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
RAILDIA DE SOUZA FERREIRA	3157084

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 30 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar PRORROGADO o cronograma do Edital de Abertura de Inscrições para a Concessão de Bolsa-Atleta, publicado no DOM nº 8.662 de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Prazo para as Solicitações	20/11/2023 a 01/12/2023
Publicação dos Resultados Preliminares	06/12/2023
Prazo para Recursos	07/12/2023 a 12/12/2023
Homologação do Resultado Definitivo	13/12/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	14/12/2023
Período de Concessão do Benefício	dezembro/2023 a dezembro/2024

Salvador, 04 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 802538/2023 AUTUADO: Bar e Restaurante Point do Cristo LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por expor equipamentos em logradouro público (sombrios).

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art 4º - Além das restrições estabelecidas na Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo, quanto à forma, altura e disposição dos edifícios e de outras imposições municipais, visando a compor harmoniosamente o conjunto urbanístico, incube à administração, através de decretos e normas complementares: Inciso: III. Impedir a prática de atos que resultem em danos materiais ou estéticos aos equipamentos urbanos e bens públicos em geral.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1301785/2023 AUTUADO: Santa Apolonia Patrimonial S.A

DESCRIÇÃO DO FATO: No auto de infração nº 1301785, lavrado em 05 de Setembro de 2023, no campo CNPJ, o correto é: CNPJ - 22.094.538/0001-45.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 09 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade

com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
5205	PABLO ADLER CORTES DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO DE ARTE DIGITAL VEJA A VIDA DE FORMA CRIATIVA	CONSISTE EM UMA MOSTRA DE TRABALHOS DO ARTISTA PABLO ADLER COM CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE OBRAS INÉDITAS, A PARTIR DA SUA ÓTICA E CRIATIVIDADE, NA CIDADE DE SALVADOR, LOCAL DA EXPOSIÇÃO. AS OBRAS SÃO VISUALIZADAS DIGITALMENTE ATRAVÉS DE CÂMERAS DE CELULARES DOS ESPECTADORES. ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE REALIDADE AUMENTADA O ARTISTA PRODUZIRÁ IMAGENS INTERATIVAS EM ALTA DEFINIÇÃO, ACESSÍVEIS POR UM QR CODE.
5204	MOVIOLA SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMIGO! A BIOGRAFIA DE PEPE FARO - FILME	O PROJETO "AMIGO! A BIOGRAFIA DE PEPE FARO" SE PROPÕE A PESQUISAR, DOCUMENTAR E REGISTRAR EM FILME A BIOGRAFIA DO IMIGRANTE GALEGO PEPE FARO, QUE COMPLETOU 80 ANOS DE VIDA COM UMA TRAJETÓRIA DE VIDA COMPOSTA POR MUITAS ADVERSIDADES, SUPERAÇÕES E LEGADOS. E QUE MARCOU A HISTÓRIA DA COLÔNIA GALEGA NA BAHIA SE DESTACANDO COMO UM DOS MAIORES EMPRESÁRIOS DO PAÍS.

2. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
5208	PABLO ADLER CORTES DOS SANTOS 78773482587	SÉRIE DOCUMENTAL VEJA A VIDA DE FORMA CRIATIVA	PROPONENTE DESCUMPRIU A CLÁUSULA 3.7 DA RESOLUÇÃO CAPC 03/2023 CORRETAMENTE O DISPOSTO NA LETRA D, DO ITEM 2.

Salvador, 04 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Superintendência de Trânsito do Salvador, INFORMA o nome do candidato desclassificado do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, nomeado por meio Portaria nº 302/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 12 a 16/10/2023, por não ter comparecido para tomar posse no prazo estabelecido.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	926097323	023.58X.XXX-XX	60	154º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.